



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2302/SSO, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Da suspensão do CHETA e documentos pertinentes

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela portaria nº 1913/SSO, de 28 de outubro de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1.º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) de n.º 1998-12-0CAV-04-09, emitido em 03 de abril de 2009 em favor da empresa Meta-Mesquita Transportes Aéreos, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 60800.030387/2010-15, em virtude da empresa não apresentar as condições técnicas-operacionais que a levaram a obter o CHETA, baseada no Parágrafo 10.4.1 da IAC 119-1001B e comunicada à interessada em 15 de dezembro de 2010 por meio do SEGVOO 121 nº 20/2010/GVAG/GGAG/SSO.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral